



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 16- CIR/BC de 16 de julho de 2021.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho para “Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia para atender a Secretaria de saúde do município de Jangada-MT” com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Estadual nº 107/2021 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Anexo Único desta Resolução.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. Lei Complementar nº 141 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- III. O Decreto Estadual MT nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- IV. A Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- V. A Portaria GM/MS nº 1.631, de 01 de outubro de 2015 – Capítulo VII -7.4 Ultrassom Convencional, onde o parâmetro considera a necessidade de 01 (um) aparelho para 150 ultrassonografias/1.000 habitantes/ano com a produtividade de 3.024 exames/ano;**
- VI. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde e institui as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS obedecerão ao disposto no Anexo I. (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, de 30 de dezembro de 2010, Art. 1º)



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VII. A Portaria nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- VIII. A Resolução CIB/MT nº. 139, de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;
- IX. A Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA nº. 50, de 21 de fevereiro de 2002** que “Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde”;
- X. O Termo de Compromisso nº 003/2021 de 22/02/2021** – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jangada para fins que se destina” DO OBJETO a finalidade de Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassom. O Fundo Municipal de Saúde de Jangada/MT, ora compromissado, receberá o montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso;
- XI. A Resolução do Conselho Municipal de Jangada nº 01/2021-CMS-Jangada, de 28 de junho de 2021**, na qual o Conselho Municipal de Saúde de Jangada resolve aprovar as pautas referentes às emendas parlamentares nº. 107/2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para aquisição de um aparelho de ultrassom; nº. 107/2021 no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para aquisição de uma ambulância; nº. 118/2021 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio da área da saúde do município de Jangada (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 29/06/2021);
- XII. O Ofício nº. 016/EP/2021/GDPA, de 03 de fevereiro de 2021**, expedido pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Paulo Araújo, designando a Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para aquisição de um aparelho de ultrassom hospitalar ao município de Jangada;
- XIII. O Ofício Nº 077/2021/SMS/Jangada de 30/04/2021**, que solicita ao ERSBC emissão de parecer técnico e posterior deliberação em CIR/BC sobre o Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Nº 107/2021, no valor de R\$ 90.000,00, “Para aquisição de um aparelho de Ultrassom” cujo beneficiado é a Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde e Posto de Saúde: Programa de Saúde da Família;
- XIV. O Plano de Trabalho “Aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia para atender a Secretaria de saúde do município de Jangada-MT”**, apresentado pelo município e submetido à análise e parecer técnico para posterior apreciação em CIR/BC, onde consta demanda reprimida de exames de



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

USG, incluindo gestantes, conforme SISREG II, pactuações em Progração Pactuada Integrada - PPI, estando tal demanda em conformidade com os parâmetros assistenciais do SUS, bem como, o compromisso do gestor municipal em contratar médico especialista para operar o equipamento que ficará alocado na unidade de saúde da família zona urbana CNES: 2391120, em sala adequada e específica para tal finalidade;

XV. O Parecer Técnico nº. 026/AS/ERSBC, de 08 de julho de 2021, favorável ao Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Nº 107 “Aquisição de um aparelho de Ultrassom”.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para “Aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia para atender a Secretaria de saúde do município de Jangada-MT” com recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar Estadual nº 107/2021 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - O equipamento de ultrassonografia ficará alocado na unidade de saúde da família zona urbana (CNES: 2391120), sendo de responsabilidade do município a contratação de profissional habilitado para operar o equipamento e laudar os exames com carga horária específica para desenvolver esta função.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora compromissado.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2021.

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA		CNPJ: 24.772.147/0001-68	
ENDEREÇO: Paço Municipal Domingos Campos - Centro			
CIDADE: JANGADA	UF: MT	CEP: 78.490-000	TELEFONE: 65-3344-1155
RESPONSÁVEL: ROGERIO OLIVEIRA MEIRA		CPF: 052.062.921-33	
RG: 22404961 SSP/MT	CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Gestor Municipal	TELEFONE: (65) 996947242
ENDEREÇO: Rua João Ponce de arruda S/N Bairro: Centro JANGADA-MT, CEP: 78.490-000.			

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente aquisição para aquisição de um aparelho de Ultrassom, imprescindível à realização de serviços no âmbito do Município de Jangada-MT. O Gestor Municipal está buscando desenvolver o papel de garantir que a população sob sua responsabilidade tenha acesso aos Serviços de melhor qualidade e agilidade nos atendimentos.

O comprometimento com a administração pública municipal com as diretrizes traçadas para o serviço, como um todo, vem fazendo com que está atue no sentido de aperfeiçoar a aplicação de seus recursos, na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio possível.

Considerando que o município de Jangada de Estado de Mato Grosso, Distrito criado com a denominação de Jangada, pela lei estadual nº 209, de 02-12-1948, com território desmembrado do distrito de Engenho, subordinado ao município de Cuiabá. A abertura da BR-29, em 1940, impulsionou a região, criando expectativas de progresso em sua gente. Logo depois, está rodovia passou a se chamar BR-364, acesso para a BR-163 e para a MT-358, que dá entrada para Barra do Bugres e Tangará da Serra. O desenvolvimento propriamente dito deveu-se ao fato da região ser entroncamento rodoviário, com acesso a diferentes regiões do Estado, facilitando o fluxo migratório daqueles que vinham em busca de novos rumos. A distância entre a capital do estado Cuiabá e a sede municipal e de aproximadamente 75 km pela BR 364/163.

O MUNICÍPIO É COMPOSTO PELAS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE:

- ❖ 03 Unidade Básica de Saúde da Família (UBS);
- ❖ 01 Centro de saúde;
- ❖ 01 Laboratório Municipal;
- ❖ 02 Unidades descentralizadas de Reabilitação,
- ❖ 01 Academia de Saúde.



CADA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E COMPOSTO DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS NO SEU QUADRO:

- ❖ 01 Médico;
- ❖ 01 Dentistas;
- ❖ 01 Enfermeiro;
- ❖ 01 Técnico (a) de enfermagem;
- ❖ 09 Agentes Comunitários de Saúde
- ❖ 05 Recepcionista.

POREM NO TOTAL ENTRE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE SÃO:

- ❖ 09 Enfermeiros,
- ❖ 11 Técnicos de enfermagem,
- ❖ 01 Nutricionista,
- ❖ 02 Fisioterapeutas,
- ❖ 01 Farmacêutico,
- ❖ 03 Médicos,
- ❖ 27 Agentes comunitários de saúde.

Sendo no total de 45 profissionais de saúde.

O município tem como central de referenciamento de pacientes para os hospitais e instituições de saúde no município de Cuiabá e várzea grande, pois nosso município não tem estrutura para manter um paciente internado nas unidades, principalmente nesse período de pandemia ao qual todo o mundo vem enfrentando no nosso dia a dia. O equipamento de Ultrassom a ser adquiridos destina-se ao Centro de Saúde e Posto de saúde, Programa saúde de Família, onde oportunizarão uma melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência á saúde. Porém, em virtude da crescente demanda por cuidado, em especial, para a realização de ultrassom os PSF necessitam modernizar constantemente de equipamentos médico-hospitalares.

Devido o crescimento da demanda por serviços de ultrassonografia no município, a da saúde nos últimos anos, busca a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde da Capital, tal aquisição se faz necessária, em virtude dos aumentos na fila de espera pela regulação.

Ainda, tornam-se premente a busca de novas tecnologias em saúde que acompanhem o desenvolvimento e avanços da medicina e da ciência, tanto para aperfeiçoamento da capacidade de apoio as gestantes do nosso município.

A secretaria municipal de saúde atende uma população de 8.451 pessoas segundo o censo do IBGE 2020. Portanto, aquisição tecnológica se faz de extrema importante estratégica para a instituição.

Para a realização deste exame o município vai contratar um medico especialista em ultrassonografia ao qual fará ser contrato direto por um contrato anual e o mesmo será pago pelo **PAB** e também com recursos próprios, pois esse atendimento estará contemplando as demandas dos nossos **PSF do município.**



Esta solicitação da liberação da emenda parlamentar irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma estruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Tendo em vista a crescente procura e fila de espera pelos serviços de Ultrassonografia, torna-se necessário, para que haja um atendimento de qualidade à população, a aquisição de desse equipamento se justifica pela necessidade da demanda que a população dos exames de ultrassom que se estende pela fila da regulação do SUS (SISREG III), sendo que alguns dos mesmos são de extremas urgências.

O aparelho de USG ficara alocado em uma sala (consultório medico) na unidade do **UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ZONA URBANA CNES: 2391120**, O município planeja realizar os exames de uma forma gradual realizando inicialmente as ultrassonografias que já estão pendentes a mais de 06 meses e também as gestantes os exames serão agendados a cada 15 dias com determinado numero de pacientes, já possuímos á sala adequada para esse atendimento e vamos pagar o medico ao qual será responsável pela realização das USG com recursos próprios do município e também com recursos destinados pelo estado para realização dos exames que o município recebe conforme pactuamos de PPI.

OBS. TENHO NO SISTEMA DO SISREG II AGUARDANDO VAGA O MONTANTE DE:

- 97 - USG Transvaginal
- 98 - USG Abdomem total
- 18 - USG Próstata
- 42- USG Tireoide
- 16- USG Pélvico
- 36- USG Ombro

SEM FALAR NAS USG GESTACIONAIS.

Sendo assim o Município de Jangada tem uma demanda bem grande e com a aquisição desse aparelho poderá estar suprimindo essa e as demais necessidades.

3. ETAPAS DE EXECUCAO

ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	TEMPO DE EXECUCAO (EM DIAS).
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA.	Parelho de ultrassom, que atende a várias especialidades como ginecologia, Obstetrícia, urologia, entre outras. Com grande qualidade de imagem e alta produtividade, graças a sua ergonomia e mobilidade. Aparelho de ultrassom permite o gerenciamento perfeito dos dados de todos os estudos, Desde a gestão de pacientes, armazenamento de	30 DIAS



	<p>imagens, geração de relatórios, arquivamento e envio de dados para servidores.</p> <p>Console “de touch screen, tela de 19” polegadas, teclado configurável, doppler color, power doppler e vários outros recursos.</p> <p>Acompanha o aparelho de ultrassom:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transdutor linear; • Transdutor convexo; • Transdutor endocavitário. 	
--	---	--

4. PLANO DE APLICACAO:		
NATUREZA DA DESPESA		
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
4490.52	<p>Parelho de ultrassom, que atenda à várias especialidades como ginecologia, Obstetrícia, urologia, entre outras.</p> <p>Com grande qualidade de imagem e alta produtividade, graças a sua ergonomia e mobilidade.</p> <p>Um aparelho de ultrassom permita o gerenciamento perfeito dos dados de todos os estudos, desde a gestão de pacientes, armazenamento de imagens, geração de relatórios, arquivamento e envio de dados para servidores.</p> <p>Possui console “de touch screen, tela de 19” polegadas, teclado configurável, doppler color, power doppler e vários outros recursos.</p> <p>Acompanha o aparelho de ultrassom:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transdutor linear; • Transdutor convexo; • Transdutor endocavitário. 	R\$ 90.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO	
NAT. DA DESPESA	VALOR DAS PARCELAS.
CODIGO	PARCELA ÚNICA
4490-52	R\$ 90.000,00

ROGERIO DE
OLIVEIRA
MEIRA:05206292133

Assinado de forma digital
por ROGERIO DE OLIVEIRA
MEIRA:05206292133
Dados: 2021.07.12 13:03:14
-03'00'

Erika Assis Xavier
Secretaria de Saúde